



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO nº 032/2006**  
02.10.2006

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no Bairro do Arealzinho, neste Município e dá outras providências."

**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Angatuba e principalmente a contida nas letras "f" e "i" do artigo 5º da Lei nº 3.365/41;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de ser desapropriada pela **Prefeitura do Município de Angatuba**, por via amigável ou judicial, área necessária para a extração e exploração de pedregulhos para a execução de serviços de reparação e manutenção de vias públicas do Município, constituída de uma gleba de terras com 10.000,00 m<sup>2</sup> ou 1.000 hectare, assim descrita: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.401.880,573 m. e E 775.742,918 m., situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal ANG-240, e nos limites da RIPASA S/A Celulose e Papel, deste, segue com azimute de 99°27'44" e distância de 55,66 m., confrontando neste trecho com a Estrada Municipal ANG-240 nos seguintes azimutes e distancias, vértice 2, de coordenadas N 7.401.871,422 m. e E 775.797,824 m.; deste, segue com azimute de 93°19'45" e distância de 41,96 m., até o vértice 3, de coordenadas N 7.401.868,985 m. e E 775.839,718 m.; deste, segue com azimute de 89°18'33" e distância de 29,44 m., até o vértice 4, de coordenadas N 7.401.869,340 m. e E 775.869,157 m.; deste, segue com azimute de 78°55'14" e distância de 18,00 m., até o vértice 5, de coordenadas N 7.401.872,799 m. e E 775.886,821 m.; deste, segue com azimute de 178°54'53" e distância de 34,06 m., confrontando neste trecho com a RIPASA S/A Celulose e Papel nos seguintes azimutes e distancias, vértice 6, de coordenadas N 7.401.838,749 m. e E 775.887,466 m.; deste, segue com azimute de 220°13'23" e distância de 107,00 m., até o vértice 7, de coordenadas N 7.401.757,047 m. e E 775.818,367 m.; deste, segue com azimute de 261°26'39" e distância de 42,87 m., até o vértice 8, de coordenadas N 7.401.750,670 m. e E 775.775,975 m.; deste, segue com azimute de 32°20'33" e distância de 55,71 m., até o vértice 9, de coordenadas N 7.401.797,740 m. e E 775.805,781 m.; deste, segue com azimute de 306°28'04" e distância de 50,97 m., até o vértice 10, de coordenadas N 7.401.828,034 m. e E 775.764,793 m.; deste, segue com azimute de 337°23'43" e distância de 56,91 m., até o vértice 1, de coordenadas N 7.401.880,573 m. e E 775.742,918 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da Santiago & Cintra de São Paulo Vértice 93529, de coordenadas E 328984,735 m e N 7387063,635 m, Meridiano Central 45° WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de proje-





**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

ção UTM", localizada na zona rural dentro de área maior denominada "Fazenda Santo Antonio", no Bairro do Arealzinho, neste distrito, município e comarca de Angatuba, cadastrado junto ao INCRA sob código nº 636010324914-5, com ITR nº 3960107-2, com matrícula nº 7987 junto ao CRI da Comarca, constando ser de propriedade de **RIPASA S.A. CELULOSE E PAPEL**.

**Artigo 2º** - A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41, alterado pela Lei nº 2.786/53.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº. 016/2005.

Prefeitura do Município de Angatuba, 02 de outubro de 2006.

  
**JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em 02 de outubro de 2006.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Chefe de Expediente